



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
ADM. FAISAL SALMEN

LEI Nº 391/91, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1991

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA CON-CEDER UMA VERBA MENSAL DE Cr\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) Á DE LEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE PARAUAPEBAS E EXPEDE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, au-torizado a conceder uma verba mensal, de Cr\$200.000,00 (duzen-tos mil cruzet~~os~~) a Delegacia de Polícia Civil de Parauapebas.

Art. 2º - A finalidade da verba, de que menciona o art. anterior, é auxiliar nas despesas que dispende a Delegacia, na compra de produtos de limpeza e outros materiais necessários a limpeza e a higienização da Cadeia Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prafeito, aos vinte e cinco dias do mês de Novembro do ano de 1991.

Faisal Salmen
Prefeito Municipal de Parauapebas

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Quadra 37 Lote Especial - CEP 68.505 - Parauapebas - Pará